



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI Nº 3.535, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 151.900,00** conforme segue:

10.001.0015.0452.0032. 1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

3449052 - 3.501 – Equipamento e Material Permanente R\$ 45.700,00

10.001.0015.0452.0032.2087 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3449051 - 3.501 – Obras e Instalações..... R\$ 48.500,00

07.003.0012.0361.0011.1002 - OBRAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

3449051 - 3.501 – Obras e Instalações..... R\$ 57.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro apurado:

SUPERAVID FINANCEIRO - Fonte 3.501

R\$ 151.900,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito